PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

EXTRATO PÚBLICO DE INSPEÇÃO PRESENCIAL

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E ANEXOS DA COMARCA DE CRICIÚMA

Processo SEI n. 0083280-19.2026.8.24.0710

2026

Núcleo do Foro Judicial

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 3
2. IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO 3
3. METODOLOGIA 4
4. INDICADORES PRINCIPAIS 5
5. PONTOS DE ATENÇÃO 7
6. BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS 7
7. ENCAMINHAMENTOS CORREICIONAIS 8
8. ACESSO AO PROCEDIMENTO 8

1. APRESENTAÇÃO

A atividade correicional exercida pela Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina tem natureza orientativa, preventiva e de apoio ao primeiro grau de jurisdição. Na modalidade presencial, a equipe técnica vai até a unidade para verificar diretamente o funcionamento dos serviços, a organização das rotinas, a estrutura de trabalho e as condições de prestação da atividade jurisdicional. A observação presencial soma-se aos dados estatísticos oficiais, ao questionário respondido pela própria unidade e às verificações eletrônicas realizadas antes da visita. Os trabalhos forenses prosseguem normalmente, e a equipe permanece à disposição de magistrados e servidores para auxiliar na leitura dos dados e na implementação dos ajustes recomendados.

Nesse contexto, a Portaria CGJ n. 108/2026 instaurou inspeção ordinária presencial na Vara da Infância e Juventude e Anexos da comarca de Criciúma, realizada entre 23 e 25 de junho de 2026, sob a coordenação do Juiz-Corregedor Marlon Negri, do Núcleo do Foro Judicial. Concluídas as etapas de diagnóstico, visita e análise, determinou-se, em 16 de setembro de 2026, o pronto encerramento da inspeção e o arquivamento do procedimento, com recomendações destinadas à manutenção dos resultados e ao aperfeiçoamento de pontos específicos.

Este extrato público apresenta a síntese daquele trabalho em linguagem acessível e formato padronizado, em atenção aos princípios da publicidade, da transparência e da prestação de contas, observadas as normas de proteção de dados pessoais e as restrições legais de acesso à informação.

O documento percorre a identificação da inspeção, a metodologia empregada, os principais indicadores da unidade, os pontos de atenção verificados, as boas práticas identificadas e os encaminhamentos adotados. Com isso, o leitor obtém visão completa e fiel do resultado da inspeção, sem exposição de dados pessoais, dados sensíveis ou informações submetidas à restrição legal de acesso.

2. IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO

CAMPO	INFORMAÇÃO
Unidade inspecionada	Vara da Infância e Juventude e Anexos da comarca de Criciúma, entrância especial
Instauração	Portaria CGJ n. 108/2026, de 29 de maio de 2026
Modalidade e período	Inspeção ordinária presencial, realizada entre 23 e 25 de junho de 2026
Competência	Infância e juventude, inclusive apuração de ato infracional; sucessões, ausentes, interditos, provedoria e resíduos; e cumprimento de cartas de ordem e precatórias no âmbito da competência
Magistrada titular	Luciana do Nascimento Lampert, em exercício na unidade desde 6 de abril de 2026
Chefia de cartório	Silvane Medeiros Venson
Força de trabalho	12 integrantes: 7 servidores efetivos, 2 comissionados sem vínculo e 3 estagiários; trabalho em regime híbrido

CAMPO	INFORMAÇÃO
Delegação correicional	Juiz-Corregedor Marlon Negri, Núcleo do Foro Judicial
Equipe correicional	Ana Paula da Silva Nunes, Camila Antunes da Luz e Marcos Aurélio Mittersteiner, responsáveis pelo Relatório de Atividades Presenciais
Atendimento ao público	Atendimento presencial em 23 de junho de 2026, no Fórum da comarca de Criciúma, com registro em ata
Supervisão	Desembargador Dinart Francisco Machado, Corregedor-Geral da Justiça

Dados extraídos do procedimento administrativo correicional Sei! n. 0083280-19.2026.8.24.0710.

A leitura dos resultados exige duas chaves de contexto. A primeira é a competência cumulativa da unidade, que abrange matérias de infância e juventude, sucessões, ausentes, interditos, provedoria e resíduos. A segunda é a atualização dos indicadores durante a inspeção: o acervo permaneceu estável, com 2.216 processos; havia 564 processos conclusos, somente 1 há mais de 120 dias, tempo médio de conclusão de 40 dias, IAD de 91,9% e taxa de congestionamento líquida de 66,8%. As principais Metas Nacionais foram atingidas, embora permanecessem 3 processos vinculados à Supermeta 2.

Unidade com acervo estável, adequado controle dos processos conclusos, capacidade de absorção da demanda e bom desempenho nas principais Metas Nacionais. A inspeção foi encerrada com recomendações e arquivamento.

3. METODOLOGIA

A avaliação partiu de fontes complementares: dados estatísticos dos painéis institucionais de BI e do eproc; questionário e informações prestadas pela unidade; verificações eletrônicas realizadas pela equipe correicional; Relatório de Primeira Verificação; Lista de Dados Estatísticos; visita presencial e Relatório de Atividades Presenciais. Durante a visita, foram esclarecidos os dados, demonstradas ferramentas de gestão e prestadas orientações para o aperfeiçoamento das rotinas.

A análise observou os critérios do art. 17 do Provimento CGJ n. 9/2026, os recortes aplicáveis às competências da infância e juventude, os sinalizadores de retenção de fluxo processual do Provimento CNJ n. 156/2023, o parâmetro de 120 dias do Provimento CNJ n. 193/2025 e os indicadores das Metas Nacionais do Poder Judiciário. O procedimento compreendeu etapa preparatória, diagnóstico situacional, visita presencial, atualização dos indicadores, parecer e decisão.

PRINCIPAIS MARCOS DO PROCEDIMENTO

DATA	ATO
29/5/2026	Publicação da Portaria CGJ n. 108/2026 e instauração da inspeção.

DATA	ATO
8/6/2026	Despacho preliminar, orientações à unidade e requisição do questionário de inspeção.
11/6/2026	Resposta ao questionário de inspeção.
18/6/2026	Relatório de Primeira Verificação e Lista de Dados Estatísticos.
23 a 25/6/2026	Inspeção presencial, visita à unidade e atendimento ao público.
15/9/2026	Relatório de Atividades Presenciais e parecer do Juiz-Corregedor.
16/9/2026	Decisão pelo pronto encerramento, publicação do extrato e arquivamento após as comunicações.
Após o cumprimento	Comunicação da unidade, remessa à Presidência do Tribunal de Justiça e arquivamento dos autos.

A íntegra dos atos compõe o procedimento administrativo correicional Sei! n. 0083280-19.2026.8.24.0710.

4. INDICADORES PRINCIPAIS

O quadro a seguir sintetiza a situação da unidade, com a data ou o período de apuração indicados na legenda. Três indicadores merecem explicação prévia: o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) verifica se a unidade consegue dar baixa definitiva a volume de processos ao menos equivalente ao que entra; a taxa de congestionamento líquida indica a parcela do acervo que permaneceu sem solução definitiva no período, sendo 52% a cláusula de barreira considerada; e o percentual de julgados pela entrada de casos novos revela a capacidade de absorver a demanda corrente.

2.216 PROCESSOS NO ACERVO	**2.118 EM MOVIMENTO**	**98 SUSPENSOS**	**+34 ELEVAÇÃO DO ACERVO**
564 CONCLUSOS EM GABINETE	**1 CONCLUSO HÁ MAIS DE 120 DIAS**	**40 DIAS - TEMPO MÉDIO DE CONCLUSÃO**	**0 PARALISAÇÕES IRREGULARES EM CARTÓRIO**
1.441 SENTENÇAS EM 12 MESES	**91,9% IAD (REF. 100%)**	**66,8% TCL (BARREIRA 52%)**	**105,1% JULGADOS / CASOS NOVOS**

Painéis institucionais de BI "TJSC - 1º Grau". Dados de acervo, fluxo, produtividade, IAD e taxa de congestionamento: período de 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, extração de 10 de setembro de 2026. Processos conclusos: posição de 10 de setembro de 2026. Cards em destaque indicam eixos de atenção.

PRODUÇÃO JURISDICIONAL EM 12 MESES

INDICADOR	UNIDADE	MÉDIA DO MÓDULO	% DA MÉDIA
Sentenças	1.441	1.499,33	96,11%
Decisões	3.767	3.203	117,62%
Despachos	4.994	4.721	105,78%
Audiências realizadas	433	448	96,65%

Painel "TJSC - 1º Grau - Raio-X da Unidade", período de 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, extração de 10 de setembro de 2026. Módulo = média das unidades de mesma competência.

No período analisado, a unidade proferiu 1.441 sentenças, 3.767 decisões e 4.994 despachos, além de realizar 433 audiências. A produção ficou acima da média do módulo em decisões e despachos e próxima da média em sentenças. O tempo médio geral de conclusão foi de 40 dias, com somente 1 processo concluso há mais de 120 dias. O percentual de julgados pela entrada de casos novos alcançou 105,1%, demonstrando capacidade de absorção da demanda corrente.

A produção superou a média do módulo em decisões e despachos e ficou próxima da média em sentenças. O tempo médio geral de conclusão foi de 40 dias, com somente 1 processo concluso há mais de 120 dias.

FLUXO PROCESSUAL E EVOLUÇÃO DO ACERVO

MOVIMENTAÇÃO E ACERVO	TOTAL
Acervo no início do período	2.182
Acervo ao final do período	2.216
Elevação no período	34
Entradas - casos novos	1.140
Baixados definitivamente	1.304
Outras entradas / outras saídas	561 / 341

Painel "TJSC - 1º Grau - Gerencial da Unidade - Resumo", período de 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, extração de 10 de setembro de 2026.

O acervo geral passou de 2.182 para 2.216 processos, elevação de 34 feitos no período. Houve 1.140 casos novos, 561 outras entradas, 1.304 baixas definitivas e 341 outras saídas. Na posição atualizada, havia 2.118 processos em movimento e 98 suspensos. O percentual de julgados pela entrada de casos novos alcançou 105,1%. Os 2 processos sem movimentação em cartório há mais de 120 dias correspondiam a habilitações para adoção que aguardavam providência externa, sem paralisação irregular atribuível à unidade.

METAS NACIONAIS DO CNJ

EXERCÍCIO	META 1 - 1° GRAU	META 2 - 1° GRAU	META 10
2026 (parcial)	125,42%	111,14%	101,63%

Painel "TJSC - 1° Grau - Metas CNJ - Cumprimento das Metas", extração de 10 de setembro de 2026.

Em 2026, a unidade apresentava índice de cumprimento de 125,42% na Meta 1 do primeiro grau, 111,14% na Meta 2 do primeiro grau e 101,63% na Meta 10. As principais metas estavam cumpridas, permanecendo 3 processos pendentes na Supermeta 2, cujo percentual era de 57,14%. Recomendou-se manter o controle permanente das Metas Nacionais por meio dos painéis gerenciais e das rotinas internas de acompanhamento.

5. PONTOS DE ATENÇÃO

O primeiro eixo de atenção envolve os indicadores de eficiência. O IAD alcançou 91,9%, abaixo do referencial de 100%, e a taxa de congestionamento líquida permaneceu em 66,8%, acima da cláusula de barreira de 52%. Também permaneciam 3 processos pendentes na Supermeta 2, o que recomenda atuação direcionada à elevação do IAD, à redução do congestionamento e ao julgamento dos processos antigos.

O segundo eixo refere-se às prioridades e aos cadastros da competência. Recomendaram-se a manutenção regular dos registros no SNA, CNIUPS, CNACL e SNGB; a cobrança dos mandados em carga há mais de 30 dias; o preenchimento dos dados infracionais no eproc; e a priorização das classes Pedido de Medida de Proteção, Medida de Proteção à Criança ou Adolescente e Habilitação para Adoção.

Outros aspectos passíveis de aperfeiçoamento abrangem a vedação de assinatura de expedientes cartorários por estagiários; a revisão de classes, competências, assuntos e tarjas; o tratamento dos pedidos de tutela pendentes; o acompanhamento da capacidade das entidades de acolhimento; e o impulso prioritário dos processos de adoção e de destituição do poder familiar em tramitação há mais de 120 dias.

6. BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS

A inspeção não se limita a apontar o que corrigir: também documenta resultados e práticas que merecem ser mantidos. Na unidade, destacaram-se o adequado controle dos processos conclusos, a produtividade superior à média do módulo em decisões e despachos, o percentual de julgados acima da entrada de casos novos, o bom desempenho nas principais Metas Nacionais e a regularidade das paralisações cartorárias examinadas.

GESTÃO DO GABINETE E CAPACIDADE DE RESPOSTA
A unidade mantinha somente 1 processo concluso há mais de 120 dias, tempo médio geral de 40 dias e percentual de julgados pela entrada de casos novos de 105,1%. A produção superou a média do módulo em decisões e despachos.

GESTÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E USO DE FERRAMENTAS
A unidade demonstrou cuidado com os registros da infância e juventude, regularizou informações no SNA e no CNIUPS e utilizou painéis de BI, robôs e automações do eproc como instrumentos de gestão e saneamento do acervo.

7. ENCAMINHAMENTOS CORREICIONAIS

Diante dos resultados apurados, determinou-se o pronto encerramento da inspeção ordinária presencial e o arquivamento do procedimento, com recomendações destinadas à manutenção dos resultados e ao aperfeiçoamento da gestão. O desfecho considerou o adequado controle dos processos conclusos, o tempo médio de 40 dias, a capacidade de absorção da demanda e a regularidade do impulso processual, sem afastar a necessidade de melhoria do IAD e da taxa de congestionamento.

As recomendações abrangem a tramitação dos processos sem ingresso na faixa superior a 120 dias; a atualização dos cadastros institucionais; a observância das regras de assinatura dos expedientes; o acompanhamento das Metas Nacionais, com atenção à Supermeta 2; a cobrança de mandados; o preenchimento dos dados infracionais; a priorização das classes protetivas e de habilitação para adoção; e o impulso dos processos de adoção e destituição do poder familiar. Permanecem aplicáveis as demais orientações do Relatório de Atividades Presenciais.

A decisão determinou a comunicação da magistrada e da Chefia de Cartório, a remessa dos autos à Presidência do Tribunal de Justiça, a publicação deste extrato e, cumpridas as providências, o arquivamento do procedimento. A Corregedoria-Geral da Justiça permanece à disposição da unidade para apoio técnico e colaboração no aperfeiçoamento das rotinas de trabalho.

INSPEÇÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL ENCERRADA, COM RECOMENDAÇÕES, PUBLICAÇÃO DO EXTRATO E ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO.

8. ACESSO AO PROCEDIMENTO

INFORMAÇÃO FINAL

O relatório integral, o parecer e a decisão integram o respectivo procedimento administrativo correicional, observadas as regras de publicidade, proteção de dados e acesso à informação.

Este extrato foi submetido à revisão prévia para adequação às normas de proteção de dados pessoais e de acesso à informação. Os dados divulgados possuem finalidade exclusivamente institucional, correicional e informativa, observando-se os

princípios da necessidade, adequação e minimização previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). Não foram incluídos dados pessoais de jurisdicionados, dados sensíveis, elementos sujeitos a segredo de justiça ou informações classificadas como restritas pela legislação vigente.

Eventuais pedidos de acesso a documentos ou peças do procedimento poderão ser dirigidos à Central de Atendimento da Corregedoria-Geral da Justiça e serão analisados à luz da Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e das demais normas aplicáveis. O acesso poderá sofrer restrições nas hipóteses legalmente previstas, especialmente quando envolver dados pessoais, informações protegidas por sigilo legal, elementos submetidos a segredo de justiça ou situações em que a divulgação possa comprometer direitos fundamentais de terceiros.

A publicidade deste extrato busca assegurar o adequado equilíbrio entre transparência administrativa, controle social e proteção de direitos fundamentais, permitindo o acompanhamento das atividades correicionais pela sociedade sem comprometer a privacidade das pessoas envolvidas ou a segurança das informações abrangidas pelo procedimento.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

Núcleo do Foro Judicial